



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA
REGISTRO GERAL - ANO 1.987

Mull
Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 49.456 DATA -03/11/87- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL -Apartamento designado pelos números 001 da porta e 390.878 da inscrição Imobiliária Municipal, do Edifício 02, ST. E, integrante do Condomínio Estrela da União IV, situado no loteamento denominado Jardim Pampulha, no sub-distrito de Pirajá, zona suburbana desta Capital, composto de sala, dois quartos, sanitário, cozinha e área de serviço, com 57.027m de área real construída, sendo 45,81m2 de área privativa e 11,217m2 de área comum, com a fração ideal equivalente a 114,17m2 ou 0.033333 da área do terreno próprio com 3.425,25m2, formada pelos lotes 29 à 38 da Quadra A, do referido loteamento, já descrita na matrícula 35.501. // PROPRIETÁRIOS- ANTONIO DANTE BARBOSA, estivador, PF nº 046.398.205-24 e sua esposa Da. MARIA NÁDIA OLIVEIRA FERREIRA, do lar, CPF nº 095.470.455-04, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR-02, Av. 04 na Matrícula-35.501. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 03 de novembro de 1987. A Oficial- *Valereide Mascarenhas Magalhães*

R.01-49.456- de acordo com a carta de adjudicação passada em data de 05 de agosto de 1987, assinada pelo Celoeiro Darke Magalhães de Abreu, da qual arqueei uma via, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adjudicado a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, em pagamento de seu crédito no valor de Cz\$810.283,63, na execução extrajudicial movida pelo Banco Industrial e Comercial S/A, na qualidade de agente fiduciário, contra os proprietários acima qualificados. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 03 de novembro de 1987. A Oficial- *Mull*

R.02-49.456- de acordo com a instrumento particular devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas em data de 22 de dezembro de 1989, do qual arqueei uma via, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por compra pelo preço de NCZ\$ 34.527,36, pelo senhor SILFREDO RIBEIRO FREITAS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 104.891.265-53, residente e domiciliado nesta capital, a proprietária acima qualificada. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 29 de janeiro de 1990. O Oficial- *Mull*

R.03-49.456- de acordo com o instrumento particular acima referido, do qual arqueei uma via, o proprietário acima qualificado, deu o imóvel objeto da presente matrícula, em primeira e especial hipoteca à CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF em garantia do empréstimo de NCZ\$ 34.527,36 para ser pago em 300 prestações mensais e sucessivas. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 29 de janeiro de 1990. O Oficial- *Mull*

AV.04-MAT-49.456- De acordo com a escritura pública datada de 01 de junho de 2004 lavrada nas notas do Tabelionato do 1º Ofício de Brasília, às folhas 001 do livro 2489-E, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, cedeu e transferiu os créditos hipotecários que tem sobre o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R\$ 5.612,00 em favor da EMGEA EMPRESA GESTOR DE ATIVOS. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 23 de agosto de 2007. DAJ Nº429237. R\$118,00. pago dia 17.07.07 Oficial ou Suboficial *Quadrelli*

AV.05-MAT-49.456- De acordo com a Carta de Adjudicação passada em data de 25 de setembro de 2007, pelo Leiloeiro Dark Magalhães de Abreu, do qual arqueei uma das vias, fica extinta a hipoteca que gravava o imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 06 de novembro de 2007. DAJ Nº542286. R\$11,00. pago dia 19.10.07. Oficial ou Suboficial *Quadrelli*

Consulte o teor e sua autenticidade em www.fiba.jus.br/autenticidade



429.909

* REG.06-MAT-49.456-De acordo com a Carta de Adjudicação passada em data de 25 de setembro de 2007, pelo Leiloeiro Dark Magalhães de Abreu, do qual arqueei uma das vias, o imóvel objeto da presente matrícula foi adjudicado a Emgea-Empresa Gestora de Ativos, em pagamento do seu crédito no valor de R\$ 17.010,39, na ação de execução hipotecaria promovida pelo Banco Bonsucesso S/A contra Silfredo Ribeiro Freitas, já qualificado.O referido é verdade e dou fé. Salvador, 06 de novembro de 2007.DAJ N°542290.R\$156,00.pago dia 19.10.07. Oficial ou Suboficial- *[Assinatura]*

AV.-07- MAT- 49.456 De acordo com o que foi requerido.pelo Banco Bonsucesso S/A com sede em Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob número 71.027.866/0001-34, na qualidade de Agente Fiduciário por delegação do Sistema Financeiro da Habitação, emitente da Carta de Adjudicação passada a favor da Emgea Empresa Gestora de Ativos em petição datada de 21 de novembro de 2008, do qual arqueei uma das vias, fica retificada o valor da adjudicação que constou indevidamente no quadra G como retificado o valor da adjudicação que constou com R\$ 17.010,39, quando o valor correto é R\$ 17.038,50 .O referido é verdade e dou fé. Salvador, 28 de Novembro de 2008.DAJ N° 919990 R\$ 22,00.pago dia 26.08.08. Oficial ou Suboficial- *[Assinatura]*

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade



429.909



Maurício da Silva Lopes Filho
Oficial
Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS E NEGATIVA DE AÇÕES

CERTIFICO, que revendo os livros e fichários deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador, e na conformidade do previsto pelo parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015/73 LRP, que a presente é cópia reprográfica autêntica desta matrícula nº **49.456** arquivada cronologicamente no Registro Geral, pertinente ao imóvel na mesma descrito, o qual se acha **livre de Ônus e de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias**, nos termos do registro da matrícula a que a presente se reporta. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 24 de novembro de 2021. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____

Numero do Protocolo: 429.909
DAJE: 218944 Serie: 2
DAJE Valor: 88,36
Emolumentos:42,68
Taxa:30,31
Fecom:11,66
PGE:1,70
FMMPBA: 0,88
Defensoria Pública:1,13

Obs: A presente certidão é expedida com base no nome dado pelo requerente, eventuais alterações de nome por motivo de casamento ou outro qualquer devem ser conferidos, pois não são abrangidos pelo objeto desta certidão.
Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão.jrs

ATENÇÃO: Conforme art. 8º da Portaria Conjunta Nº CGJ/CCI-08/2020-GSEC, "durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), as certidões emitidas pelos Registros de Imóveis terão seu prazo de validade contado em dobro, conforme art. 11 do Provimento CNJ no 94/2020, podendo os Tabeliães de Notas lavrar títulos notariais dentro deste prazo, consignando-se no instrumento a data de emissão da certidão."



429.909

24/11/2021 15:30:38 jrs



